



Prefeitura Municipal de Monte Carmelo
Secretaria Municipal de Fazenda – Setor de Licitações

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2024, CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO E A EMPRESA COMERCIAL MADP EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, QUE TEM POR OBJETO AQUISIÇÃO DE MATERIAL CIRÚRGICO E HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE CARMELO/MG. LICITAÇÃO COM COTA E RESERVA DE ITENS PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS, REFERENTE AO PREGÃO Nº 60/2024, PROCESSO Nº 80/2024.

O MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO, com sede nesta cidade à Praça Getúlio Vargas, nº 272, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 18.593.103/0001-78, neste ato representada pela Secretária Municipal de Fazenda, Ana Paula Pereira, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 050.452.866-17, residente e domiciliada nesta cidade, designada ordenadora de despesas, portador da matrícula funcional nº 438636, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado a empresa **COMERCIAL MADP EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.985.691/0001-83, sediada na Av. General Olímpio Mourão Filho, 580 - Itapoa, Belo Horizonte - MG – CEP: 31710-690, neste ato representada por Marcio Antônio Damião Pereira, CPF nº 356.192.526-04, doravante designado CONTRATADO; tendo em vista o que consta no Processo nº 80/2024, Pregão nº 60/2024 e em observância ao art. 84, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 165/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

Cláusula Primeira – Do Objeto

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 165/2024, por 06 meses, a partir de **15/10/2025 a 15/04/2026**, conforme previsto no art. 84, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no item 05 da Ata de Registro de Preços.

A presente prorrogação abrange apenas o saldo remanescente dos itens registrados.

Cláusula Segunda – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A gestão e a fiscalização da Ata de Registro de Preços incumbirão, respectivamente, agentes públicos designados pela Portaria 14.387, de 14 de janeiro de 2025 conforme abaixo discriminado:

a) Gestor: Paulo Rodrigues Rocha / Matrícula: 26603;



Prefeitura Municipal de Monte Carmelo
Secretaria Municipal de Fazenda – Setor de Licitações

b) Fiscal: Sebastião Cassiano de Oliveira / Matrícula: 441209.

Cláusula Terceira- Ratificação

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços originária, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

Cláusula Quarta – Publicação

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme previsto nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

Monte Carmelo/MG, 14 de outubro de 2025.

Contratante

MUNICIPIO DE MONTE CARMELO

CNPJ: 18.593.103/0001-78

Ana Paula Pereira

Secretária Municipal de Fazenda

MARCIO ANTONIO
DAMIAO

PEREIRA:35619252604

Assinado de forma digital por

MARCIO ANTONIO DAMIAO

PEREIRA:35619252604

Dados: 2025.10.16 13:55:15

-03'00'

Contratada

COMERCIAL MADP EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 10.985.691/0001-83

Representante: Marcio Antônio Damião Pereira

CPF: 356.192.526-04

TESTEMUNHAS:

Nome: Camila S. Ferreira
CPF: 093.356.036-27

Nome: Marcia Margareth da Silva P. Marques
CPF: 471.014.316-15